



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
PODER EXECUTIVO  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CNPJ: 05.131.081/0001-82**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 175/2024 – ACI**

**ORIGEM: Processo de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031-PMO/2023**

**REQUERENTE: Pregoeiro e equipe de apoio da Comissão de Licitação.**

**No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts.31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.**

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesas, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise manifestação

Veio ao conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 031-PMO/2023, que pede análise e parecer dos atos realizados pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, cujo objeto, aquisição de material hidráulicos e hidrossanitários para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB e Secretaria de Integração Municipal - SEINM, através da Prefeitura Municipal de Oriximiná, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Entre as atribuições desempenhadas pelo Controle Interno está, primordialmente, exerça a fiscalização dos atos da administração, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e quando detectadas possíveis irregularidades insanáveis dos atos e fatos nos procedimentos licitatórios, na execução orçamentária e financeira efetivamente realizadas, esta Controladoria encaminhará sentença ao Ministério Público e Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

**I - DA MODALIDADE ADOTADA**

**A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, prevista nas Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.403/2006,**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
PODER EXECUTIVO  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CNPJ: 05.131.081/0001-82

**Decreto 10.024/19. Lei complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes e suas alterações.**

## **II- DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS**

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa demonstrou o que segue:

1. Consta nos autos a solicitação, para abertura do Processo Licitatório, bem como a justificativa em anexo e despacho do Prefeito Municipal para a Setor de Licitação, em fim o que motivou e gerou despesa com seus devidos anexos;
2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentaria;
3. O Gestor autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;
4. Consta a portaria nº 589/2023 que designa Pregoeiro e nomeia equipe de apoio para atuarem nas licitações na modalidade Pregão;
5. O Pregoeiro atuou no processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico;
6. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus anexos e Minuta de Contrato para análise parecer jurídico;
7. Consta o parecer jurídico, dando ciência que foram analisadas as minutas do Edital e seus anexos, e Minuta do Contrato, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei.
8. O edital está composto das cláusulas e anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pelo setor jurídico visto que atende os requisitos legais;
9. Consta as devidas documentações das empresas participantes do certame, bem como a Ata de Propostas, Ata Parcial, Ata Final;
10. Consta Proposta Consolidada;
11. Consta adjudicação, homologação, e suas devidas publicações;
12. O processo é composto de (03) volumes numerados de 001 a 1281.

A Modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, e Decreto Municipal nº 1403/2006, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
PODER EXECUTIVO  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CNPJ: 05.131.081/0001-82

### **III - DA PÚBLICAÇÃO E DOS PRAZOS**

Foi publicado o Aviso PREGRÃO ELETRÔNICO nº 031-PMO/2023, nos veículos de publicação oficiais, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e a abertura do certame foi cumprida. Estão igualmente publicados os avisos de adjudicação e homologação, e o extrato do Contrato.

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida.

### **IV- DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regulamente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que forma cumpridas todas as etapas seguintes, desde de a Adjudicação, Homologação, Contrato e suas devidas publicações.

### **V- DOS FATOS**

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

### **VI-CONCLUSÃO**

No que tange aos julgamentos dos preços e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regulamente adequados às exigências do Edital. Visto posterior julgamento, que forma cumpridas todas as etapas seguintes, desde de a Adjudicação, Homologação e suas devidas publicações.

Salienta-se ainda que a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ  
PODER EXECUTIVO  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CNPJ: 05.131.081/0001-82**

formais, os quais obrigam-se a manutenção das condições que os habilitaram em todas as etapas.

Este processo está sendo examinado por esta Controladora nesta data, no qual se exime das responsabilidades assumidas do não exame do responsável da pasta em tempo hábil.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

**Oriximiná –PA, 11 de setembro de 2024.**

**Quelli Anne dos Santos Tavares  
Assessora de Controle Interno  
Port. 1.204/2024**